



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
DIRETORIA FINANCEIRA

Setor de Licitações
Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243
Telefone (15) 3244-8400
E-mail: licitacao@piedade.sp.gov.br

QUESTIONAMENTO 03

Assunto: “Boa tarde!!! QUESTÃO-gostaria de esclarecimentos quanto item: i) e na data da assinatura da Ata de Registro de preços apresentaram os seguintes documentos:

2) CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO EXPEDIDO PELA ANVISA; como foi publicada a PORTARIA Nº 2.894, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018 a qual revogado o inciso III do Art. 5 da Portaria nº 2.814/1998.

Esta alteração na legislação retira a obrigatoriedade de apresentação de Certificação de Boas Práticas de Fabricação em processos de compras e licitações públicas de medicamentos, então gostaria de saber se não precisaremos apresentar o Certificado de Boas Práticas no ato da assinatura da Ata de Registro”

Data: 12 de março de 2019.

De: AVAREMED

Para: licitacao@piedade.sp.gov.br

RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO 03

Prezados Senhores,

Em atenção ao questionamento do interessado, cabe-nos **ESCLARECER** que o Certificado de Boas Práticas de Fabricação expedido pela ANVISA somente será exigido do licitante vencedor na data da assinatura da Ata de Registro de Preços, como já sumulado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
DIRETORIA FINANCEIRA

Setor de Licitações

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243

Telefone (15) 3244-8400

E-mail: licitacao@pedade.sp.gov.br

Portanto, todas as empresas vencedoras deverão apresentar o referido Certificado na data da convocação da Ata de Registro de Preços.

Att.

Márdla Lemos da Silva

Pregoeira Responsável